

ÍNDICE

BAHIA	2
BARRA DA ESTIVA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEANY CAIRES BENTO, DEUSELIO MEDEIRO NOVAIS	2
CANDIDO SALES / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI ALVES, BANCO BRADESCO S.A.	4
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	4
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ALVES CRUZ GOMES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE AZEVEDO GOMES FILHO	5
RIO DE JANEIRO	5
RIO DAS OSTRAS / RJ	5
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ SANTIAGO, SHIRLEY JOSE DE ROMÃO DIAS SANTIAGO	5
RIO DE JANEIRO / RJ	6
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RENER FILGUEIRAS DE SOUSA, MARCOS FILGUEIRAS DE SOUSA, SUELI DE ARAUJO MAGALHAES, JANAINA FILGUEIRAS DE SOUSA	6
SANTA CATARINA	7
BIGUACU / SC	7
OFÍCIO DE BIGUAÇU	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO REDUZINO DE OLIVEIRA, NILZA VEBER DE OLIVEIRA	7
TROMBUDO CENTRAL / SC	7
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, JJ MARMORES E GRANITOS LTDA	7

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEANY CAIRES BENTO, DEUSELIO MEDEIRO NOVAIS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 20587/2020- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 20587, de 05 de março de 2020, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 20587, de 05 de março de 2020, do Livro 01, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, "situado na Rua Chico Mendes, município de Barra da Estiva - Bahia, área total de 330,00m², perímetro 82,00m, dentro dos seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com Vilson Joaquim Medeiro Novais; ao Leste, com Dalva Medeiro Novais; ao Sul, com Valdirene Medeiros Novais; e ao Oeste, com Rua Chico Mendes. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com Rua Chico Mendes, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°37'07,48" Sul e Longitude 36°40'39,94" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.493.238.617 m Norte e 248.750.126 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr: deste, confrontando neste trecho com Vilson Joaquim Medeiro Novais. no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 113°25'03" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Dalva Medeiro Novais, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,77 m e azimute plano de 203°05'44" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Valdirene Medeiros Novais, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 293°25'23" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Rua Chico Mendes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10.76 m e azimute plano de 23°05'44" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciada ao MERIDIANO CENTRAL 39 WGr, tendo como o Datum WGS-84. Todos os Azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", conforme memorial descritivo do imóvel de Responsabilidade Técnica pelo Levantamento topográfico de Evilásio de Castro Fialho Junior, CREA MG/BA-212.934-D, ART nº BA-20180131364. O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Barra da Estiva - BA. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, Inscrição Municipal nº 01.09.459.0010.001. O referido imóvel não tem titularidade registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva-BA. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Vilson Joaquim Medeiro Novais, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 05.502.982-58/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.581.005-00, nascido aos 22/10/1976, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Valmir Luz Novais e Dalva Medeiro Novais, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, s/n, Geraizinho, nesta cidade; 2) Dalva Medeiro Novais, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 4.137.162/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.316.825-15, nascida aos 20/01/1952, natural de Barra da Estiva - BA, filha de Joaquim Gomes Medeiro e Alice da Santa Cruz Medeiro, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 276, Centro, nesta cidade; 3) Valdirene Medeiros Novais, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 03.839.082-56/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 726.965.405-00, nascida aos 08/01/1972, natural de Barra da Estiva - BA, filha de Valmir Luz Novais e Dalva Medeiros Novais, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 276, Centro, nesta cidade; 4) Valmir Luz Novais, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº

13.778.186-59/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.572.698-87, nascido aos 13/07/1943, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Joaquim Jose de Novais e Maria da Luz Novais, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 276, Centro, nesta cidade. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. GEANY CAIRES BENTO, brasileira, professora, portadora do RG nº 09.585.956-07/SSP- BA, expedido em 17/12/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.068.925-55, nascida aos 19/08/1981, natural de Barra da Estiva - BA, filha de Manoel Silva Bento e Dinalva Caires da Silva, residente e domiciliada na Rua Padre Folha, nº 134, Centro, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, casada com DEUSELIO MEDEIRO NOVAIS, brasileiro, servidor público, portador da CNH nº 03468437578/DETRAN-BA, na qual consta o RG nº 952318709/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.665.815-15, nascido aos 25/06/1979, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Valmir Luz Novais e Dalva Medeiro Novais, casados no regime da comunhão parcial de bens, em data de 17/11/2009, conforme certidão de casamento, livro B-ll, fls. 481, termo 1.545, emitida pelo RCPN desta Comarca em 17/11/2009. A requerente adquiriu o imóvel por compra feita a Dalva Medeiro Novais, CPF nº 427.316.825-15 e seu esposo Valmir Luz Novais, CPF nº 799.572.698-87 em 20/03/2009, pelo preço de R\$ 3.000,00, conforme instrumento particular de compra e venda, com firmas reconhecidas no Tabelionato de Notas de Barra da Estiva-BA em 06/05/2019. Foram apresentados Documentos de Arrecadação Municipal, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos exercícios financeiros de 2013 a 2019. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em data de 10/10/2019. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. GEANY CAIRES BENTO declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 10 (dez) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme petição protocolada, prevista nos Artigos 1.242 do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. 00 Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207). contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242. com justo título e de boa-fé. Ainda que não peticionada, cabe a hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme prevê o artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo." com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentadas a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, anuência dos confrontantes (Vilson Joaquim Medeiro Novais, Dalva Medeiro Novais, Valdirene Medeiros Novais, Valmir Luz Novais), comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível e contrafé do requerimento apresentado pelo mesmo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela REQUERENTE Sra. GEANY CAIRES BENTO, brasileira, professora, portadora do RG nº 09.585.956-07/SSP- BA, expedido em 17/12/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.068.925-55, nascida aos 19/08/1981, natural de Barra da Estiva - BA, filha de Manoel Silva Bento e Dinalva Caires da Silva, residente e domiciliada na Rua Padre Folha, nº 134, Centro, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, casada com DEUSELIO MEDEIRO NOVAIS, brasileiro, servidor público, portador da CNH nº 03468437578/DETRAN-BA, na qual consta o RG nº 952318709/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.665.815-15, nascido aos 25/06/1979, natural de Barra da Estiva - BA, filho de Valmir Luz Novais e Dalva Medeiro Novais, casados no regime da comunhão parcial de bens, em data de 17/11/2009, conforme certidão de casamento, livro B-ll, fls. 481, termo 1.545,

emitida pelo RCPN desta Comarca em 17/11/2009, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, "situado na Rua Chico Mendes, município de Barra da Estiva - Bahia, área total de 330,00m², perímetro 82,00m, supra caracterizado, cadastrado na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, Inscrição Municipal nº 01.09.459.0010.001. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 30 de março de 2020. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, estabelecido na Praça da Amizade, nº 162, Centro - Barra da Estiva - BA. - CEP: 46.650-000. Fone: (77) 98112-2756 E-mail: cribarradaestiva@outlook.com.

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI ALVES, BANCO BRADESCO S.A.**

Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Juraci Alves, CPF 141.586.395-49, a comparecer no BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, na agência situada na Praça Barão do Rio Branco, 54, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-385, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 5.247,12, atualizado até 09/03/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 678017-2, firmado em 03/08/2012, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3.176, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 09/03/2020. Italo Fernando Costa, Oficial Titular.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ALVES CRUZ GOMES**

Edital de INTIMAÇÃO, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Teixeira de Freitas - BA, atendendo a requerimento da COOP. DE CRÉDITO TEIXEIRA DE FREITAS LTDA - SIC00B EXTREMO SUL, prenotado sob o nº 65670, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELAINE ALVES CRUZ GOMES, portador do CPF nº 954.413.605-34, residente na Rua Projetada 160, nº 55, Bairro Polo Industrial, em Teixeira de Freitas/BA, no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Compra e Venda, firmado em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.790, livro 02, sob o R. Nº 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Projetada 160, nº 55, Bairro Polo

Industrial, Teixeira de Freitas/BA, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2020, correspondente a R\$ 454.412,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V. Sa. Cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei n 9.514/97, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DE AZEVEDO GOMES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Teixeira de Freitas - BA, atendendo a requerimento da COOP. DE CRÉDITO TEIXEIRA DE FREITAS LTDA - SIC00B EXTREMO SUL, prenotado sob o nº 65671, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RUBENS DE AZEVEDO GOMES FILHO, portador do CPF nº 074.833.047-07, residente na Rua Projetada 160, nº 55, Bairro Polo Industrial, em Teixeira de Freitas/BA, no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Compra e Venda, firmado em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.790, livro 02, sob o R. Nº 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Projetada 160, nº 55, Bairro Polo Industrial, Teixeira de Freitas/BA, de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2020, correspondente a R\$ 454.412,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica a V. Sa. Cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei n 9.514/97, Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIZ SANTIAGO, SHIRLEY JOSE DE ROMÃO DIAS SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996, Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o Nº.83.695 procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4º da lei 9.514/97, a intimação de: MARCELO LUIZ SANTIAGO, brasileiro, casado no regime da Comunhão parcial de bens, militar, portador da Carteira de Identidade nº 103597886, expedida por SSP/RJ em 20.11.96 e do CPF nº 041.999.667-22, e sua esposa SHIRLEY JOSE DE ROMÃO DIAS SANTIAGO, brasileira, servidora municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 112074430, expedida pelo IFP/RJ em 16.03.80 e inscrita no CPF sob o nº 055.032.797-51, residentes e domiciliados a Rua Teresópolis, Lote 12, Quadra 27, Recreio, Rio das Ostras/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na Rua Araruama, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Nos

termos do Contrato nº 101980002091, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26.06.2009; com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9801 sob o R-01 e R-02, a qual diz respeito ao imóvel: Casa Residencial nº. 03 (três), situada à Rua Quartzo, nº. 495, com área construída 125,27m² e fração ideal de 0,2004, com uma área privativa que assim se descreve e localiza: 13,50m de frente para a Rua Quartzo; 13,50m de fundos com a fração ideal da casa 04; 8,00m do lado direito com a fração ideal da casa 01; 8,00m do lado esquerdo com a Rua Vitória, construída sobre o Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra nº 07 (sete), do loteamento "OURO VERDE", situado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 23,00m na frente para a rua Quartzo; 23,00m nos fundos para a área verde; 23,00m no lado direito para o lote nº 22; e 23,00m do lado esquerdo para a rua Vitória, com área de 529,00m², Inscrito na municipalidade sob o nº 01.3.004.0564.003 e responsabilidade de v.sa. segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, corresponde a R\$ 3.641,01 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que encontra-se arquivado nessa serventia. fica v.sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26. parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Rio das Ostras, 15 de Março de 2020 Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996 Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RENER FILGUEIRAS DE SOUSA, MARCOS FILGUEIRAS DE SOUSA, SUELI DE ARAUJO MAGALHAES, JANAINA FILGUEIRAS DE SOUSA**

O Titular do 6º Serviço Registral de Imóveis da Comarca da Capital - RJ, Lino Noruega Vianna Bastos, faz saber a quem interessar possa, que os Senhores ESPÓLIO DE RENER FILGUEIRAS DE SOUSA, CPF Nº 127.078.057-34, neste ato representado por seu inventariante MARCOS FILGUEIRAS DE SOUSA, SUELI FILGUEIRAS DE SOUSA, do lar, divorciada, brasileira, CPF Nº 257.216.827-87, JANAINA FILGUEIRAS DE SOUSA ALVES DOS ANJOS, enfermeira, brasileira, CPF Nº 052.601.537-31, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Thiago Henrique Alves dos Anjos e MARCOS FILGUEIRAS DE SOUSA, economista, solteiro, brasileiro, CPF Nº 124.125.787-6, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dionísio Fernandes, nº 297 - Apartamento 909 - Bloco 1 - Engenho de Dentro, resolvem instituir como Bem de Família o referido imóvel, adquirido através de Escritura Pública de 12/09/1983, do 24º Ofício, Livro SC-416, Fls. 157, devidamente registrada sob os atos AV-5 e R-3, das matrículas 31.353 e 31.493(VAGA DE GARAGEM), em 05/10/1983, do 6º Serviço Registral de Imóveis. Pela Escritura lavrada no 24º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 7732, Fls. 165/167, de 17/12/2018, de Doação com Instituição de Bem de Família, tendo sido a mesma rerratificada em 10/04/2019, através de Escritura publica das mesmas Notas, Livro 7806, Fls. 027/028, na qualidade de proprietários do referido imóvel declaram sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, mesmo por hipotecas legais, convencionais, ou outros encargos e de acordo com o Art. 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente, ou de pessoas de sua família, ou, na falta destes, até que o filho venha a completar maior idade e isento de execução por dívidas posteriores a presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. O Cancelamento de Bem de Família dependerá de ordenamento judicial,

conforme prevê o Art. 21 do Decreto-Lei 3200, de 19/04/1941. Comprovada a impossibilidade da manutenção do Bem de Família nas condições em que está sendo instituído, poderá o Juiz, a requerimento dos interessados, extingui-los ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Art. 1719 do Código Civil, e que o valor do mesmo para efeitos fiscais é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o Art. 19 do Decreto-Lei 3200/41, C/C o Art. 1711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e ainda com o Art. 160 e seguintes da Lei 6015/73 (LRP), e Lei nº 8009/90 o imóvel acima mencionado constitui BEM DE FAMÍLIA, portanto, não podendo ser penhorado, a não ser nas hipóteses previstas na própria Lei. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30(trinta) dias ao Ofício deste Cartório de Serviço Registral de Imóveis com as razões que tiver, na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUAÇU/SC
OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO REDUZINO DE OLIVEIRA, NILZA VEBER DE OLIVEIRA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 98.734, de 03/03/2020, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade do Pedro Reduzino de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 461.029.309-91, e sua esposa Nilza Veber de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 016.826.039-54, constituído de um terreno com a área de 27.410,25m², situado na Rua Pedro Guesser Neto e Rua Fridolino Rodrigues Nau, bairro Canudos, na Cidade de Antônio Carlos, Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula nº 46.733, no Livro nº 02 deste Ofício, datada de 05 de junho de 2019. O desmembramento é composto por em em 05 (cinco) áreas distintas, sendo a primeira com 737,07m², a segunda com 460,94m², a terceira com 490,84m², a quarta com 694,33m² e a quinta com 25.027,07m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 29/01/2020, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC nº 7218505-2 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao desmembramento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital, ressalvando-se que os prazos legais estão suspensos, a princípio, até o dia 30/04/2020, conforme Provimento nº 22/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, JJ MARMORES E GRANITOS LTDA**

CHRISTIAN LUNARDI FAVERO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Trombudo Central (SC), Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos

o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMA por meio deste: JJ MARMORES E GRANITOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.398.970/0001-39, com sede em Rua Frederico Jensen, 4830, bairro Itoupavazinha, cidade de Blumenau/SC - que em decorrência de diligência realizada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e outros papéis de Blumenau/SC, no local indicado pelo credor, não foi localizado estando em lugar incerto e não sabido, cientifica-a a comparecer nesta Serventia, situada na Praça 22 de Julho, 44, Sala 14, Centro, no Município de Trombudo Central-SC, entre 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 50.233,93 (cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), posicionada até 29/01/2020, o qual, estará sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além do acréscimo de todas as despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem neste período, que são devedores em decorrência da operação representada pela Instrumento Particular de Confissão de Dívida de imóvel, com caráter de escritura pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjeto de Alienação de Propriedade Fiduciária em garantia e cancelamento de Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2012, garantido por alienação fiduciária do imóvel: " o terreno urbano, lote A, situado na rua sem denominação, próximo a rua Walter Bell, neste município e Comarca de Trombudo Central/sC, contendo a área de 717,30 m² (setecentos e dezessete metros e trinta decímetros quadrados), confrontando-se na frente em 15,00 metros lineares com a rua sem denominação; fundo também em 15,00 metros lineares com terras de Orival Zeretzke; lado direito medindo em sua extensão 46,66 metros lineares com terras de herdeiros Bell e no lado esquerdo em 48,98 metros lineares com terras do lote B da Márcia Mengarda," registrado sob a matrícula no 13.001 desta Serventia, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob no 83.553.883/0001-94 na forma do art. 26, parágrafo 7º, da lei no 9.514/97. Dado e passado nesta comarca de Trombudo Central/SC, 13 de abril de 2020.

